

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 22/87

Alteração ao Regimento

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 4 do artigo 169.º e da alínea a) do artigo 178.º da Constituição, aprovar a seguinte alteração ao artigo 37.º, n.º 1, do Regimento:

Artigo 37.º

Elenco

1 — São constituídas as seguintes comissões especializadas permanentes:

- 1) Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias;
- 2) Saúde;

- 3) Trabalho, Segurança Social e Família;
- 4) Educação, Ciência e Cultura;
- 5) Economia, Finanças e Plano;
- 6) Agricultura e Pescas;
- 7) Defesa Nacional;
- 8) Negócios Estrangeiros, Comunidades Portuguesas e Cooperação;
- 9) Equipamento Social;
- 10) Administração do Território, Poder Local e Ambiente;
- 11) Assuntos Europeus;
- 12) Condição Feminina;
- 13) Juventude;
- 14) Indústria, Comércio e Turismo.

2 —

3 —

Aprovada em 16 de Outubro de 1987.

O Presidente da Assembleia da República, *Vítor Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea						
01	01		2.03.0	01.00		03 — Ministério da Defesa Nacional					
						Marinha					
						Entidades e organismos da Armada Nacional					
						Chefe do Estado-Maior da Armada e Gabinete					
						Remunerações certas e permanentes:					
						01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1	(a)
			01.46		Subsídios de férias e de Natal	20	-	(a)			
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:						
			10.01		Abono de família.....	-	9	(a)			
		04	01	31.00			Superintendência dos Serviços do Material				
						Superintendência (órgãos centrais)					
						Aquisição de serviços — Não especificados	1 200	-	(a)		
	04					21.00		Direcção de Abastecimento			
								Bens duradouros — Outros:			
					21.00	02	Material fixo para unidades e estações de marinha	48 100	-	(a)	
	05		21.00		Direcção de Transportes						
					Bens duradouros — Outros	-	6	(a)			
		31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	6	-	(a)				